

Lei nº 473/2014, de 12 de maio de 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE  
BAIXIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O  
MUNICÍPIO DE CARIÚS, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Baixo, LAURA CRISTINA FERREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo aprovou, e a mesma sanciona e promulga a seguinte lei:

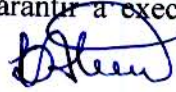
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Cariús, através da Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de garantir a eutanásia em animais que se encontrem com sorologia positiva, portanto, portadores de zoonoses, bem como garantir o destino final destes animais.

Art. 2º O presente convenio será celebrado entre os municípios de Baixo e Cariús, com vigência de 12 (doze) meses, tendo início a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo escrito firmado entre as partes.

Parágrafo único. Os direitos e obrigações oriundos da celebração do presente, encontram-se devidamente estipulados nos termos do convenio ora em questão.

Art. 3º Os recursos destinados ao fiel cumprimento do convênio serão transferidos, mediante prévia autorização, da cota do FMS do município de Baixo, para o FMS do município de Cariús, todos os dias 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo único. O valor do repasse financeiro será de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) por mês como forma de garantir a execução do objetivo deste convênio citado no artigo primeiro da presente lei.



Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baixio, 12 de maio de 2014.



---

**LAURA CRISTINA FERREIRA ALENCAR**  
*Prefeita Municipal*